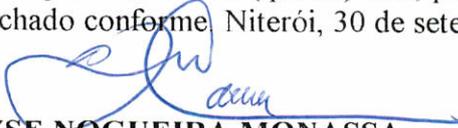


**PREFEITURA DE NITERÓI**  
**Companhia de Limpeza de Niterói**

*Ver se é para pasta*

**TERMO ADITIVO N° 04/99 AO  
CONTRATO DE N° 001/97,  
CELEBRADO ENTRE A  
COMPANHIA MUNICIPAL DE  
LIMPEZA URBANA DE NITERÓI -  
CLIN E A SRA. WALDENIRA DA  
CUNHA MENDONÇA, NA FORMA  
ABAIXO:**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, de um lado a CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CGC-MF sob o n° 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade n° 861.001.169/D-CREA-RJ, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n° 642.121.577-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a Sra. **WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA**, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de Identidade n° 05.799.401-4, IFP, inscrita no CPF-MF sob o n° 283.816.027-34, residente nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA**, com base no decidido no Processo Administrativo n° 520/2192/99, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - mudança de fiscalização:** Pelo presente, fica alterada a Cláusula Primeira do Termo Aditivo n° 02/98 ao Contrato n° 01/97, referente à fiscalização, que passará a ser realizada através do funcionário, Sr. **MARCO ANTONIO PECCINI BARBOSA**, a partir de 01/10/99. **CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificação das Cláusulas:** Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, bem como alterações promovidas por força dos Termos Aditivos n.ºs 01/98, 02/98, 03/99, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicação:** A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme Niterói, 30 de setembro de 1999.

  
**DAYSE NOGUEIRA MONASSA**  
Diretora Presidente  
- Locatária -

  
**WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA**  
- Locadora -